

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Max Russi	

Fica suprimido o artigo 3º do Substitutivo Integral n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 4/2019 – Mensagem n.º 6/2019.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda Supressiva ao Substitutivo Integral n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 4/2019 – Mensagem n.º 6/2019 é conformar a redação para fixação de um prazo suficiente para a vigência das alíquotas, de forma a que o Governo de Mato Grosso volte à mesa de negociações com a sociedade e defira novas regras após esse prazo.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 24 de Janeiro de 2019

Max Russi
Deputado Estadual